



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO**  
**Nº 8495/2022**

**“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº 0284/2022, de 10 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 15/03/2022, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Idade, de acordo com o art. 40, § 1º, III da CF e artigos 114 e 131 da LCM 241/2019.

**DECRETA**

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **EDWARD CARDOSO**, matrícula nº 5736-3 admitido em 24 de março de 2003, no cargo de Professor Educação Básica II, Referência 2, Grau “G”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições, limitada à última remuneração, não podendo ser inferior a um salário mínimo e, proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Art. 131 da Lei Complementar Municipal 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com a Portaria MPS nº 402/08, Anexo, Seção III, 8 e Orientação Normativa MPS/SPS nº 2, de 31/03/2009.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de abril de 2022.

São Sebastião, 30 de março de 2022.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito